



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
PODER LEGISLATIVO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº. 04/2025**

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes**

a) de um lado, como Contratante, a **Câmara Municipal de Vereadores de Angelim, Estado de Pernambuco**, Poder Legislativo do mesmo nome, sediada na Rua Miguel Calado Borba, nº 77 – Centro ANGELIM-PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.240.256/0001-92, neste ato representada pela seu Presidente, Sr<sup>a</sup>. **ALEXANDRO FERREIRA DA ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente em Angelim-PE, doravante denominada **CONTRATANTE**;

b) e do outro lado, **JOSENIEL GLEYDSON DE MELO VASCONCELOS - ME**, estabelecida à Rua João Paulo da Silva, 93 — Boa Vista — Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ sob o número 08.987.982/0001-69, neste ato representada pelo Sr. **JOSENIEL GLEYDSON DE MELO VASCONCELOS**, inscrito no RG [REDACTED] 84 — SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] simplesmente doravante denominado **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Regime Jurídico**

O presente contrato administrativo subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 24, inc. II, c/c o art. 23, Inciso II, alínea "a", ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente às disposições contidas nos arts. 593/609 do Código Civil Brasileiro, não se caracterizando em nenhuma hipótese vinculação empregatícia entre os contratantes, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto**

Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e locação de licença de uso de software de contabilidade pública para Câmara Municipal de Angelim/PE.

**CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo para Execução dos Serviços**

A Contratada iniciará nesta data (20/01/2025), e seu término ocorrerá no último dia do mês de DEZEMBRO DE 2025 (DOZE MESES).

**CLÁUSULA QUINTA – Do Preço**





# CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

Fica eleito o Foro da Comarca de ANGELIM, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, independente de domicílio atual ou futuro das partes, para processar e julgar procedimentos que decorram direta ou indiretamente do presente contrato. E por estarem as partes, justos e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, e se comprometem de boa fé a cumprirem o transcrito no presente Contrato.

ANGELIM-PE, em 20 de janeiro de 2025.

Abraão Ferreira de Boer  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM  
CONTRATANTE

Joseniel Gleydson de Melo  
JOSENIEL GLEYDSON DE MELO  
VASCONCELOS - ME  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS-1: Daniel Vieira Da Silva  
DOC. nº 365.462.508-88

TESTEMUNHAS-2: Paulo César Alves da Silva  
DOC. nº 117.358.414-40

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472